

## Informações sobre Direitos - FUNDOS

### Direito de preferência na subscrição de cotas

<b>FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS HIGH GRADE</b>	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	11 3383-2513
Ato de aprovação	19/11/2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	24/11/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	708.221
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas	Inicialmente, até 500.000 (quinhentas mil) Cotas da Segunda Emissão, sem considerar as Cotas Adicionais
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	<p>Encerrado o Período de Preferência junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a subscrição da totalidade das Cotas da Segunda Emissão objeto da Oferta Restrita, será divulgado em seguida, o fato relevante de encerramento do Período de Preferência (“<b>Comunicado de Encerramento do Período de Preferência</b>”) no Fundos.net e por meio da página da rede mundial de computadores do Fundo e do Administrador, informando o montante de Cotas da Segunda Emissão subscritas durante o Período de Preferência, bem como a quantidade de Cotas da Segunda Emissão remanescentes que poderão ser objeto do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, abaixo descrito.</p> <p>Será conferido aos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência e tiverem solicitado essa opção, o direito de subscrição das sobras de Cotas da Segunda Emissão após o exercício do Direito de Preferência (“<b>Direito de Subscrição de Sobras</b>”). O percentual máximo a que cada Cotista terá Direito de Subscrição de Sobras será equivalente ao fator de proporção a ser indicado</p>

	<p>no Comunicado de Encerramento do Período de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da Segunda Emissão remanescentes na Oferta Restrita após o Direito de Preferência, e (ii) a quantidade de Cotas da Segunda Emissão subscritas durante o Direito de Preferência (“<b>Fator de Proporção das Sobras</b>”), sendo certo que serão consideradas apenas as Cotas da Segunda Emissão dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras. Cada Cotista terá o direito de subscrição das sobras de Cotas da Segunda Emissão após o Direito de Subscrição de Sobras (“<b>Direito de Subscrição de Montante Adicional</b>” e, em conjunto com o Direitos de Subscrição de Sobras, “<b>Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional</b>”), devendo indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se possui interesse na subscrição de um montante adicional de Cotas da Segunda Emissão (além do Fator de Proporção das Sobras), especificando a quantidade de Cotas da Segunda Emissão que deseja subscrever, limitado ao total das sobras de Cotas da Segunda Emissão após o exercício do Direito de Subscrição de Sobras (“<b>Montante Adicional</b>”), sendo certo que, em caso de excesso de demanda, o Coordenador Líder realizará o rateio de forma discricionária referente às manifestações recebidas dos Cotistas interessados em exercer o Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional nos montantes individuais que, no entender do Coordenador Líder, melhor atendam os objetivos da Oferta Restrita. Os Cotistas não poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, total ou parcialmente, seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.</p>
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	10.000 (dez mil) Cotas da Segunda Emissão, equivalente a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)
Fator de proporção para subscrição de Cotas	0.70599431533
Preço de subscrição e integralização por cota	R\$100,00 (cem reais), sendo composto pelo valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas

	<p>já emitidas, no valor de R\$ 95,93 (noventa e cinco reais e noventa e três centavos), valor este fixado nos termos do artigo 5.3 (i) do regulamento do Fundo (“<b>Regulamento</b>”) e que consiste no valor patrimonial das cotas no fechamento de 30 de outubro de 2020, somado a um ágio de 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro décimos por cento), no valor de R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos), em observância à cláusula 5.3 (i) do Regulamento (“<b>Preço da Emissão</b>”)</p>
<p>Início do prazo de subscrição na B3 e no Escriturador, se definido.</p>	<p>27/11/2020</p>
<p>Fim do prazo para subscrição na B3 e no Escriturador, respectivamente, se definido.</p>	<p>14/12/2020 e 15/12/2020</p>
<p>Restrição à negociação da Cessão de Direitos</p>	<p>Não.</p>
<p>Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento</p>	<p>Durante o período em que os recibos de Cotas da Segunda Emissão ainda não estejam convertidos em cotas do Fundo, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata temporis</i> relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM 472 (“<b>Investimentos Temporários</b>”), calculados desde a data de sua integralização até a divulgação da comunicação de encerramento da Oferta Restrita. Adicionalmente, a partir da divulgação da comunicação de encerramento da Oferta Restrita e da conversão do recibo de Cota da Segunda Emissão detido pelo Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e/ou o seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional em Cota da Segunda Emissão, conforme o caso, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, conforme aplicável.</p>